



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 925, DE 2 DE JULHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a subscrever 10.000 (déis mil) ações da PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S/A. pelo valor nominal de um cruzeiro (Cr\$1,00), cada uma, dentro do palno de direito opcional, concedido pela Empresa.

Art. 2º. - Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de onze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$11.500,00), destinado a cobrir o valor da subscrição de que trata o artigo 1º. e demais despesas com a execução desta lei, atribuindo-se-lhe as seguintes categorias econômicas e funções do governo, conforme determina a lei federal 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.100 - Despesas de Custeio
- 3.140 - Encargos Diversos

Juros, despesas bancárias e outras despesas.....Cr\$ 1.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

- 4.00 - Inversões Financeiras

participação em aumento de capital de Empresas ou Entidades

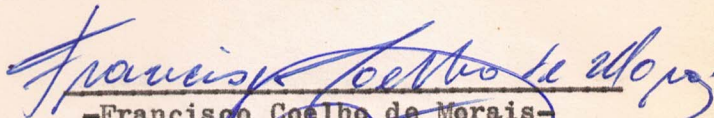
Comerciais, com aquisição de ações.....Cr\$10.000,00

s o m a.....Cr\$11.500,00

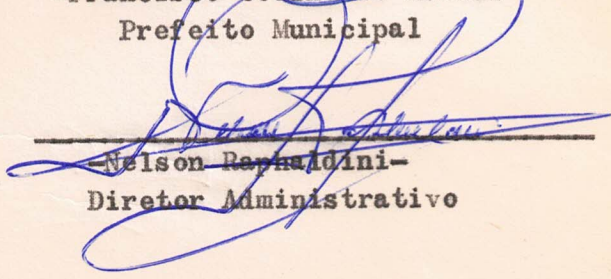
Art. 3º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito que a Prefeitura fica autorizada a fazer, se necessário.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de julho de 1.971.



-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 155 DE 1971

Projeto de lei, 15/71

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a subscrever 10.000 (déis mil) ações da PETROBRAS,- Petroleo Brasileiro S/A. pelo valor nominal de um cruzeiro (Cr\$1,00) cada - uma, dentro do plano de direito opcional para aumento de capital - social, concedido pela Empresa.

Art. 2º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de onze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$11.500,00), destinado a cobrir o valor da subscrição de que trata o artigo 1º. e demais despesas com a execução desta lei, atribuindo-se-o às seguintes categorias econômicas e - funções de governo, conforme determina a lei federal nº.4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000	-	Despesas Correntes	
3.100	-	Despesas de Custeio	
3.140	-	Encargos Diversos	
		Juros, despesas bancárias e outras despesas	
			Cr\$1.500,00

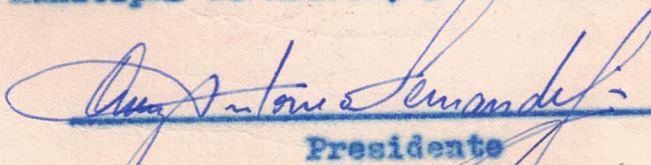
DESPESAS DE CAPITAL

4.00	-	Inversões Financeiras	
		Participação em aumento de capital de Empresas ou Entidades Comerciais, com aquisição de ações.....	Cr\$10.000,00
		Soma.....	Cr\$11.500,00

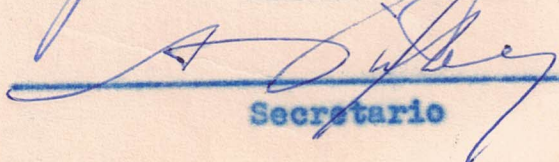
Art.3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura fica autorizada a fazer, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Junho de 1971.



Presidente



Secretario